



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 095 de 01 de agosto de 2013.

Dispõe sobre o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 03503.638000/1120-04 para “Unidade de Saúde da Família Dr. Emanuel de Souza Melo”, inscrita no CNES Nº 3174131, localizada no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência Fundo a Fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

II - A Portaria no- 2.226, de 18 de setembro de 2009 Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

III - A Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

IV - A Proposição Operacional da CIR Nº006 de 25 de junho de 2013, referente à Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 03503.638000/1120-04 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para “Unidade de Saúde da Família Dr. Emanuel de Souza Melo”, inscrita no CNES sob o Nº 3174131, localizada no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Nº 03503.638000/1120-04 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para “Unidade de Saúde da Família Dr. Emanuel de Souza Melo”, inscrita no CNES sob o Nº 3174131, localizada no município de Ponte Branca, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues de Lima
Presidente da CIB/MT

Jairo José dos Santos Ayres
Presidente do COSEMS/MT